



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 166/2019 de 30 de Dezembro de 2019** - Cancela valores da Conta Restos a Pagar processados dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 002/2020 de 14 de Janeiro de 2020** - Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quixabeira, BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA**



DECRETO Nº. 166/2019
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cancela valores da Conta Restos a Pagar processados dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 e 2014 adiante demonstrados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2012 e 2013..... R\$ 23.819,14

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 30 de Dezembro de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Portarias

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 002/2020
DE 14 DE JANEIRO DE 2020

“Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quixabeira, BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Quixabeira, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a apuração de suposta irregularidade mediante processo administrativo, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que para a garantia do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da CF/88;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXVII da Constituição Federal, veda a existência de juízo ou tribunal de exceção;

CONSIDERANDO o expediente interno da lavra da Sra. Andressa R. S. Vilas Boas, Sec. Municipal de Saúde dando conta que o Servidor Everaldo Xavier da Silva, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, supostamente infringiu as regras básicas de ética e moral e não vem praticando o bom exercício da sua função em serviço público.

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para investigação da possível infração, em face do servidor EVERALDO XAVIER DA SILVA, lotado na Secretaria de saúde no cargo de técnico de enfermagem.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores estáveis: **AUDIRLEY LOPES DA SILVA, RAHUL**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



GUSTAVO NOVAES E CUNHA E MARIA ARLETE DA SILVA RODRIGUES, presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda, sendo o terceiro vogal, todos servidores efetivos integrantes do quadro desta municipalidade, acompanhada pela Controladoria e Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único. A Procuradoria Municipal ficará à disposição da Comissão para auxiliá-la.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 14 de Janeiro de 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA

Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026**
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com